



MUNICÍPIO DE VILA FLOR
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR

DESPACHO

ANTECIPAÇÃO DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Considerando:

Que a próxima reunião ordinária da Câmara Municipal se realiza no próximo dia 22 de maio de 2025;

Que por questões da minha agenda, não lhe permite estar na reunião de câmara;

Que sempre que tal me seja possível, tenho o compromisso de presidir às reuniões do órgão Câmara Municipal, de acordo com o mandato depositado na minha pessoa pelos vilaflorenses;

Que houve a concordância de toda a vereação da Câmara Municipal de Vila Flor;

Para evitar, que não esteja presente na reunião de Câmara, determino, nos termos da alínea m) do n.º 1 do artigo 35.º e do n.º 4 do artigo 40.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que **Reunião Ordinária, quinzenal da Câmara Municipal, do dia 22 de maio de 2025, seja antecipada para o dia 12 de maio com início à mesma hora e no mesmo local.**

Vila Flor, 8 de maio de 2025

O Presidente da Câmara Municipal,

(Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo, Eng.º.)